



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

LEI Nº 2.334, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

### **Autoriza o Executivo a transferir recursos por meio de Subvenção à ADOMAI - Abrigo Institucional da Comarca de Minas Novas/MG.**

A Câmara Municipal de Minas Novas aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção à ADOMAI - Abrigo Institucional da Comarca de Minas Novas/MG – CNPJ nº.: 08.954.311/0001-00, no valor de R\$ 122.766,00 (Cento e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais), para custear despesas com Manutenção da Entidade, quantia que será repassada em 12 (doze) parcelas de R\$ 10.230,50 (Dez mil, duzentos e trinta reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Para fazer face às despesas da presente lei será utilizada a seguinte dotação do orçamento municipal para 2022:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO
<b>11.02.02.08.244.0042.2172</b>	Serviço de Proteção Social
<b>3.3.50.43.00</b>	Especial de Alta Complexidade

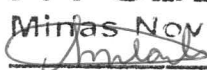
**Art. 3º** - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

**Art. 4º** - Fica o repasse, condicionado a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos anteriormente.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 21 de Fevereiro de 2022.

  
**AÉCIO GUEDES SOARES**  
Prefeito Municipal

**À PUBLICAÇÃO**  
Minas Novas 22/02/2022  
  
Silvano Martins dos Santos  
**PRESIDENTE**